



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.975

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELA-
TAS”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São
Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$
500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em conformidade com as seguintes
dotações:

02 06 06 SETOR DE AGUA E ESGOTO

459	17.512.0006.1031.0000	GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo anterior será
coberto com recursos provenientes da anulação de dotação própria do
orçamento vigente, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, nos
termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, a saber:

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



02	08	01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
314	99.999.9999	9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA.	500.000,00
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 05 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

22